



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 307 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 01 de agosto de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 258 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor DANIEL VENTURA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.867.173-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 261 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ELIS REGINA PEREIRA BISCARO, Escrivã, matriculada sob o nº 20660, para dentro de suas funções prestar serviços junto ao Hospital Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262 /2013

JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor CEZAR FERNANDO DE MORAIS, pedreiro, matriculado sob o nº 20.604, com base no artigo 88, inciso III, da lei municipal n.º 029/2003, a ausência do serviço por 07 (sete) dias, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 20 de julho de 2013, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária ANA CLAUDIA KOPROSKI, Enfermeira, matriculada sob o n.º 4521, com base no artigo 130 da C.L.T., férias regulamentares, referente ao período de 08/08/2011 a 08/08/2012, com início em 01 a 30 de agosto de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263 /2013

JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora MILENE NATALINA DOMINGUES, auxiliar de serviços gerais, matriculada sob o nº 3731, com base no artigo 88, inciso III, da lei municipal n.º 029/2003, a ausência do serviço por 07 (sete) dias, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 20 de julho de 2013, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 260 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PALMONARI, matriculada sob o nº 541, com base na lei municipal n.º 029/2003, férias regulamentares, referente ao período de 31/07/2011 a 31/07/2012, com início em 01 a 30 de agosto de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 307 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 01 de agosto de 2013 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 264 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA DE FÁTIMA ESPÓSITO PATRIARCA, Professora, matriculada sob o nº 361, com base no § 2º do artigo 125 da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de maio de 2013, com início em 01 de agosto a 29 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a manutenção da infraestrutura rural é constante, e a utilização da frota rodoviária, para atender a demanda, não é suficiente, muitas vezes a limpeza, reparo, conserto, manutenção e substituição de peças são executadas nos locais onde encontram-se as máquinas, veículos e equipamentos quebrados;

CONSIDERANDO que é o mecânico do Pátio Rodoviário, quem desloca-se muitas vezes dentro ou fora do município, em horários excedentes a sua carga horária semanal, para socorrer caminhões, máquinas e veículos da Administração Pública Municipal que quebram ou danificam em função do uso contínuo.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, Mecânico, matriculado sob o nº 1191, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, com base na segunda parte do artigo 50: (...) prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso(...), da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 40% do vencimento do servidor.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2013

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Saiba as diferenças entre gripe comum e a gripe A (H1N1)			
Sintomas		Gripe Comum	Gripe A
	Febre	< 39º	Início súbito a 39º
	Dor de Cabeça	De menor intensidade	Intensa
	Calafrios	Esporádico	Frequentes
	Cansaço	Moderado	Extremo
	Dor de Garganta	Fortes	Leve
	Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
	Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
	Dores musculares	Moderadas	Intensas
	Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Em caso de dúvidas, procurar uma unidade de saúde mais próxima.

